





18120200028366

Nome do documento: HID-01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jordana Bazzan

SSPS / DEAPS / 4859537

02/10/2023 17:28:23





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

**PRESÍDIO ESTADUAL DE DOM
PEDRITO**

Local: **Rua Moacir Dias, S/Nº - Bairro São Gregório, Dom Pedrito/RS**

Obra: **Reforma da Galeria A**

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9374
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br

Página 1 de 12





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para reforma do Presídio Estadual de Dom Pedrito – RS, estabelecida na 6ª Região Penitenciária. O presente objeto trata-se de serviço comum de engenharia, conforme **PROA N° 1812020002836-6**.

2. JUSTIFICATIVA

A edificação da penitenciária sofreu um incêndio em meados do ano de 2018, atingindo a Galeria A do estabelecimento. Os danos causados pelo incêndio demandam correções emergenciais uma vez que as instalações foram danificadas pelo fogo, comprometendo a segurança do presídio. Desta forma, justificando-se a contratação de serviços de engenharia para a reforma. Esse memorial trata do projeto de instalações hidrossanitárias necessárias à reforma arquitetônica realizada em uma das celas, adaptada para PCD.

3. APRESENTAÇÃO

Este projeto baseia em informações coletadas por meio de inspeção visual e levantamento das dimensões dos componentes, realizadas durante duas visitas ao estabelecimento nos dias 31/07/2023 e 01/08/2023, conforme relatório de visita técnica. Ademais, foi utilizado como ponto inicial o projeto de reforma original, cuja proposta foi licitada, mas não executada devido à desistência da empresa vencedora do certame.

A galeria A do Presídio Estadual de Dom Pedrito, edificação pertencente ao regime fechado, é composta por 13 celas com área de aproximadamente 13,41 m²: 3 celas são destinadas às mulheres, 4 celas são de segurança e 6 masculinas. A cobertura da galeria é uma laje inclinada e o pé-direito varia entre 2,63 m e 4.15 m.

De forma geral, o projeto contempla as instalações de água fria e esgoto da cela nº 12 que será adaptada conforme as recomendações de acessibilidade. As métricas indicadas em projeto deverão ser verificadas *in loco* pela empresa CONTRATADA a qual deverá realizar as adaptações necessárias, garantindo as especificações indicadas nos detalhamentos.

Os documentos que compõem esse projeto são os seguintes:

- Relação de documentos que compõem o projeto de reforma;
- HID 01 – Hidrossanitário – Cella Acessível;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – Projetos Hidráulico – ART nº 12730238;
- Memorial Descritivo.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

O projeto foi elaborado em conformidade com as recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente as normas:

ABNT NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria

ABNT NBR 8160 – Sistemas Prediais de esgoto Sanitário

3.1. AUTORIA DO PROJETO

O projeto é de autoria do Engenheira Jordana Bazzan, CREA/RS 234604, do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa (DEAPS), da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do RS (SSPS).

3.2. ALTERAÇÕES DE PROJETO

Nenhuma alteração nos Projetos poderá ser realizada sem a autorização do DEAPS/SSPS. A Empresa só poderá fazer a alteração se esta for aprovada pelo setor de Projeto Hidrossanitário do DEAPS/SSPS.

3.3. PROCEDÊNCIA DE DADOS

Como o objeto trata-se de reforma, o presente projeto considera estimativas baseadas em levantamento de dados realizado in loco.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Se houverem divergências nos documentos contratuais, incluindo as medidas cotadas em planta baixa e no local, a Fiscalização deverá ser comunicada e consultada para esclarecimentos.

3.4. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos serão mantidos à disposição do responsável técnico, encarregado e da Fiscalização para consulta.

4. INSTALAÇÕES DA OBRA:

4.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA

Competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área, em decorrência da execução da obra, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres. É dever da CONTRATADA manter a região de intervenção da obra limpa durante todo o período de execução dos serviços.

4.2. LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

Além disso, deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) na modalidade EXECUÇÃO, e arcará com as despesas das taxas. Deverá entregar uma das vias da ART/RRT referente aos serviços solicitados ao DEAPS, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

4.3. GALPÕES / DEPÓSITOS / ALOJAMENTO

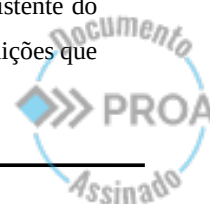
Caso necessário, é de responsabilidade do executante a construção de galpões para possível funcionamento de sanitários, escritório, alojamento e depósitos. As despesas de instalação e manutenção são por conta do executante.

O executante deverá providenciar um depósito para os materiais, junto ao canteiro de obras, sem prejudicar o acesso dos servidores e controlado diariamente.

A localização dos galpões no canteiro da obra será definida em conjunto com o contratante de forma a não comprometer o fluxo e a segurança do estabelecimento.

5. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O fornecimento de água, força e luz deverão ser providenciados pelo executante. As instalações e manutenção serão por conta da contratada, ficando responsável pela ligação na rede existente do presídio. Após a retirada das redes provisórias, a contratada deverá deixar nas mesmas condições que encontraram antes desta ligação.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A Empresa contratada deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

5.1. LOCAÇÃO DA OBRA

Havendo divergências entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à Fiscalização, que procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas.

A aprovação da Fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo dos prédios.

A execução dessas demolições e correções não justifica supostos atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

5.2. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas e ferramentas necessárias a boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança, de proteção individual e coletiva (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-08 Edificações, NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-12, Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-17 Ergonomia, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-35 Trabalho em altura, entre outras.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio e comprometam a segurança do estabelecimento.

Os equipamentos deverão ser guardados e armazenados de forma que não comprometa a segurança.

6. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

6.1. PESSOAL

A administração da obra será exercida pela CONTRATADA através de Arquiteto ou Engenheiro responsável, devidamente registrados no conselho do CAU ou CREA devendo acompanhar todas as fases dos serviços a serem executados. A CONTRATADA deverá manter diário de obras atualizado e preenchido diariamente.

Demais operários tais como mestre de obras, apontador, vigia e mão de obra específicas deverão ser utilizados de acordo com a exigência da boa técnica, eficácia e segurança às expensas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer previamente à SUSEPE a relação de todas as pessoas que participarão da obra, com a indicação dos dados pessoais (RG, CPF, filiação e endereço), inclusive fornecedores e terceirizados que precisarem acessar o canteiro de obras.

6.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

O responsável técnico pela obra deverá possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de documento que comprove vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.

O Engenheiro/Arquiteto deverá emitir as respectivas ARTs ou RRTs de execução dos serviços sob sua responsabilidade, antes do início das respectivas atividades.

O executante manterá, no local, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

A qualquer tempo, a Fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da equipe.

No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição das respectivas ARTs/RRTs, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação.

Em caso de visita programada à obra ou às dependências do contratante, a contratada deverá definir um responsável por acompanhar a visita.

6.3. MATERIAL DA OBRA





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

7. SERVIÇOS TÉCNICOS

A ligação dos novos sub-ramais de água fria com a rede existente deverá ser realizada por uma coluna de água fria existente localizada junto ao chuveiro, conforme detalhado em projeto. Essa coluna será parcialmente preservada, caso se identifique boas condições de uso. A sua exata localização deverá ser confirmada no momento de execução dos serviços.

Em relação à rede de esgoto predial, todo trecho será demolido e substituído por um novo, incluindo a remoção das louças sanitárias existentes. O efluente proveniente do chuveiro será coletado por uma caixa sinfonada que promoverá a correta vedação dos gases. Em seguida, todos os ramais de descarga serão ligados a uma caixa de inspeção existente localizada externamente no pátio de sol do presídio.

Caso sejam encontradas quaisquer estruturas enterradas, a obra deverá ser paralisada e tal fato deverá ser informado ao DEAPS para que sejam tomadas as devidas providências. Ainda, caso seja identificada a interferência de qualquer elemento estrutural como vigas e pilares durante a execução dos serviços, esse DEAPS deverá ser imediatamente comunicado para adequação do projeto hidrossanitário.

7.1. TUBULAÇÃO DE AGUA FRIA

Alguns trechos da coluna de água fria serão removidos e substituídos por novas tubulações. A coluna receberá também um novo registro de gaveta 3/4" de bronze com volante para controle do fluxo de água em caso de manutenção, instalada a uma altura de 1.5 m. O volante será de alumínio silício com acabamento em pintura epóxi altamente resistente.

Todas as tubulações dos sub-ramais serão em PVC rígido Ø25mm, série "A", classe 15, soldável. As tubulações serão embutidas nas paredes de alvenaria e após a instalação, os rasgos serão preenchidos com argamassa de cimento e areia, traço 1:5. As tubulações deverão ser cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de material no interior dos tubos, não se deixando saliências ou rebarbas que facilitem futuras obstruções.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Sempre que possível, curvas deverão ser utilizadas nas mudanças de direção em vez de joelhos para reduzir as perdas de carga localizadas. As esperas para os aparelhos serão em PVC com bucha de latão nos diâmetros 25mmxØ1/2".

7.2. TUBULAÇÃO DE ESGOTO

Os ramais de descarga e esgoto serão em PVC, classe 8, nos diâmetros indicados em planta. Para os tubos com diâmetro maior ou igual a Ø100mm, a inclinação mínima é de 1%, caso contrário será de 2%. As tubulações deverão ser embutidas no contrapiso e deverão ter proteção adequada contra eventuais perfurações (cortes) ou recalques concentrados. Nenhuma das tubulações poderá ficar solidária à estrutura. Para tanto, as devidas passagens deverão ter diâmetros maiores que os das tubulações para que fique assegurada a possibilidade de dilatação e contração.

7.3. LOUÇAS E METAIS

As louças e metais serão de material e modelo conforme especificado no Memorial arquitetônico.

8. SIMILARIDADE

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.

9. RRT e/ou ART

Todos os projetos complementares e detalhes necessários para complementar o Projeto Hidrossanitário que venham viabilizar à execução, executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, juntamente com as ARTs e RRTs dos responsáveis técnicos, engenheiros e arquitetos respectivamente, antes do início da obra, para análise pelo setor competente.

10. ENTREGA DA OBRA

10.1. VERIFICAÇÃO ENSAIOS E PROVAS

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverão ser submetidas aos ensaios determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia de





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

recebimento dos serviços. Os testes deverão avaliar a perfeita estanqueidade do sistema, não devendo apresentar quaisquer vazamentos ao longo dos trechos.

Estes ensaios serão executados pelo Executante, às suas custas, em nome e sob a Fiscalização do Contratante.

10.2. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

A Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo.

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e que não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da Fiscalização.

10.3. LIMPEZA FINAL

Todas as superfícies serão limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

10.4. ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

10.5. TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela Fiscalização.

10.6. DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

10.7. REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos, varridos e removidos todos os entulhos da obra existente, sendo destinado para local apropriado posteriormente.





11. QUANTITATIVOS

CONSTRUÇÃO			
Item	Material	Total	Unidade
Tubo soldável de 25mm	PVC	7,52	m
Tubo esgoto série normal 40mm	PVC	1,87	m
Tubo esgoto série normal 50mm	PVC	2,60	m
Tubo esgoto série normal 100mm	PVC	0,84	m
Tê Soldável 25mm	PVC	3	un
Joelho 45° 40mm esgoto série normal	PVC	1	un
Joelho 45° 50mm esgoto série normal	PVC	1	un
Joelho 90° 40mm esgoto série normal	PVC	2	un
Joelho 90° 100mm esgoto série normal	PVC	1	un
Junção Simples 100x50mm esgoto série normal	PVC	1	un
Luva Simples 50mm esgoto série normal	PVC	1	un
Luva Simples 100mm esgoto série normal	PVC	2	un
Joelho 90° Soldável 25mm	PVC	9	un
Caixa Sinfonada com 3 entradas 50mm	PVC	1	un
Registro Gaveta ¾"	METAL	1	un

DEMOLIÇÃO			
Item	Material	Total	Unidade
Tubo soldável de 25mm	PVC	2,10	m
Tubo esgoto série normal 40mm	PVC	2,41	m
Tubo esgoto série normal 100mm	PVC	0,72	m
Tê Soldável 25mm	PVC	2	un
Joelho 90° 40mm esgoto série normal	PVC	1	un
Joelho 90° soldável 25mm	PVC	5	un

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto;





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração do estabelecimento prisional.

13. CLÁUSULA DE DESEMPENHO

A CONTRATADA deverá cumprir com a qualidade do serviço entregue, em conformidade com o descrito nesse memorial e nos projetos. Em caso de desacordo com o que foi projetado, a CONTRATADA sofrerá as penalidades definidas em contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:

- Atestar a efetiva execução do objeto, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido em projeto;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

Não será necessário a nomeação de fiscal pertencente ao DEAPS.

15. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender a **Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“ Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

- A Contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade;

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda comunicação entre a Contratada e Contratante ou vice-versa, será formalizada por escrito.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à Fiscalização antes do início de qualquer procedimento.

Os serviços deverão ser executados respeitando as diretrizes de segurança e organização do local.

As áreas de intervenção de obras, enquanto durar o período de obras, deverão ter acesso limitado somente a agentes e trabalhadores.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

Eng. Jordana Bazzan

ID 4859537 | CREA RS234604

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa





18120200028366

Nome do documento: MEMORIAL DESCRITIVO_HIDRO.pdf

Documento assinado por

Jordana Bazzan

Órgão/Grupo/Matrícula

SSPS / DEAPS / 4859537

Data

02/10/2023 17:28:45

